



PORTARIA Nº **178** /2020 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 1535 de 14/05/2018, e tendo em vista o teor do Memorando nº 130101.0005.0341.0014/2020 - CAF/SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder adiantamento em nome do servidor estadual Joseman Pereira da Silva, Analista Administrativo, matrícula nº 83218-9, lotado nesta Secretaria de Estado da Administração, conforme o Art. 3º da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto nº 3492 de 08 de Novembro de 2001, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), destinados a custear despesas de pequeno vulto.

Art. 2º. O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento.

Art. 3º. O recurso será distribuído da seguinte forma: R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Elemento de Despesa 33.90.30 Material de Consumo, R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) no Elemento de Despesa 33.90.36 Serviço de Pessoa Física e R\$ 4.000,00 no Elemento de Despesa 33.90.39 Serviço de Pessoa Jurídica.

Art. 4º. O responsável pelo adiantamento concedido deverá apresentar prestação de contas para homologação do titular do Órgão no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do artigo 2º.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Março de 2020.


SUELEM AMORÁS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração